



ANGOLA



“States parties in focus (Estados Partes em foco)” é uma série preparada pelo Secretariado da CTI, e aprovada pelo Governo retratado, com vista a partilhar inspiração e experiências com outros Estados que estão a considerar ratificar a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (UNCAT) e/ou o seu Protocolo Facultativo (OPCAT).

Segundo o Secretário de Estado do Interior, S.E. José Bamóquina Zau, o Governo angolano aderiu à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura (UNCAT) aspirando “continuar a envidar esforços e juntar-se à comunidade internacional para garantir a efectiva aplicação dos instrumentos jurídicos internacionais que proibem a tortura e todas formas de crueldade e humilhação”. Angola ratificou a UNCAT, sem reservas, no dia 2 de Outubro de 2019.

A Convenção das Nações Unidas contra a Tortura ajuda a sustentar a legislação de justiça penal de Angola

A decisão de Angola de se tornar parte da UNCAT fez parte de uma série de reformas em curso para elevar e respeitar os direitos humanos no país.

Suportada por garantias constitucionais contra a tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, Angola introduziu nos últimos anos uma série de leis complementares:

- Um novo Código Penal, aprovado em 2020, com a criminalização explícita da tortura e os maus-tratos e, adicionalmente, incorporando uma diferenciação, pois considera o crime de tortura como crime contra a humanidade.
- A Lei Penitenciária de 2008 torna ilegal a prática pelo serviço prisional de qualquer acto de tortura contra pessoas privadas da sua liberdade. Para assegurar o controlo e a transparência, a Lei Penitenciária permite a realização de visitas por diferentes autoridades e partes interessadas, tais como o Ombudsman, a Secretária de Estado para os Direitos Humanos e Cidadania e organizações não governamentais.

- Um novo Código de Processo Penal (CCP), adoptado em 2020 após extensas consultas, dá efeito ao Código Penal reformado e coloca os direitos das vítimas, testemunhas e arguidos no centro das atenções. Entre outras disposições, as provas obtidas através de tortura, maus-tratos ou outros métodos coercivos são consideradas nulas, harmonizando-se perfeitamente com o Artigo 15 da UNCAT.
- Angola também reformou a sua lei que rege a organização e o funcionamento da Polícia Nacional. Este texto, que supervisiona o comportamento da polícia, obriga os agentes a agir sempre segundo os princípios de, *inter alia*, legalidade, proporcionalidade e igualdade, a fim de proteger os cidadãos de abusos e de combater a impunidade.

Estes desenvolvimentos positivos irão melhorar os sistemas de justiça e de aplicação da lei em Angola. Para otimizar estes esforços, foi reactivada a Comissão da Reforma da Justiça e do Direito, coordenada pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos. As actuais prioridades da Comissão são examinar e propor reformas às leis que regem o Tribunal Supremo de Angola, o Conselho Superior da Magistratura e o Gabinete do Procurador-Geral da República.

Falando sobre a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e estas e as próximas reformas, a Secretária de Estado para os Direitos Humanos e Cidadania, Dra. Ana Celeste Cardoso Januário, afirmou:

“ A ratificação da Convenção está alinhada com a Estratégia Nacional dos Direitos Humanos e o seu Plano de Acção visa garantir uma melhor protecção dos cidadãos contra a tortura e maus tratos, quer seja do ponto de vista formal, como do ponto de vista material.”

Pôr em prática a UNCAT

Sem dúvida, estas reformas legais enviam uma forte mensagem de que a tortura e os maus-tratos são repelidos pelo ordenamento jurídico angolano, bem como pela sociedade angolana. Com efeito, afigura-se necessário continuar com o grande desafio de adopção de iniciativas legislativas e institucionais materializadas em políticas públicas, com vista a garantir a manutenção da confiança nas instituições e autoridades públicas.

A Estratégia de Direitos Humanos de Angola para o período 2019-2022 visa sensibilizar e desenvolver a capacidade das autoridades responsáveis pela aplicação do quadro legal em matéria de promoção, defesa e protecção dos Direitos Humanos. Órgãos que intervêm na administração da justiça, bem como funcionários públicos e cidadãos em geral, devem respeitar as normas internacionais de Direitos Humanos.

[O seminário da CTI](#) realizado em Luanda, em Agosto de 2019, na perspectiva da ratificação da UNCAT por Angola, pode ser visto como parte deste processo, reunindo 60 participantes de diferentes departamentos ministeriais e demais instituições públicas, bem como da sociedade civil, para debaterem boas práticas, assim como a forma de ultrapassar alguns desafios persistentes. A educação e formação dos funcionários públicos é um aspecto chave da UNCAT, previsto no Artigo 10.

Do mesmo modo, a UNCAT exige que os Estados permitam queixas e realizem investigações sobre alegações de tortura e maus-tratos. A Provedoria de Justiça de Angola está habilitada a receber tais queixas e a investigar alegações. No período 2017-2019, mais de 250 funcionários públicos do país foram sujeitos a sanções disciplinares ou penais na sequência de queixas por abusos. A nova legislação e os mecanismos de controlo que precederam e seguiram a ratificação serão, graças às normas consagradas na Convenção, preparados para responder melhor a tais incidentes de forma consistente, reforçar a responsabilização e criar regras de conduta mais transparentes para os funcionários públicos.

O Governo de Angola tem priorizado o combate aos factos geradores de actos de tortura e maus tratos, melhorando as condições de detenção e reforçando os processos de reabilitação e reintegração social da comunidade prisional. Um dos exemplos concretos é o programa “Novo Rumo, Novas Oportunidades” consubstanciado na consignação de unidades industriais e agrícolas nos mais diversos estabelecimentos prisionais, permitindo aos reclusos o desenvolvimento das competências necessárias para conseqüente reintegração social, mormente no mercado de trabalho após cumprimento da respectiva condenação. Além disso, os juizes podem agora aplicar medidas não privativas de liberdade alternativas à prisão preventiva, reduzindo assim a sobrelotação das prisões.

Angola está também a tentar pôr fim a flagelos relacionados com a tortura, tais como o tráfico de seres humanos e a violência baseada no género. Angola criou uma Comissão Inter-Ministerial Contra o Tráfico de Seres Humanos e lançou um Plano de Acção Nacional para implementar as suas recomendações, bem como um Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica. Com estas medidas, o Governo de Angola poderá alinhar o seu quadro de diligência através da prevenção e combate à tortura e maus-tratos, qualquer que seja a sua fonte, implementando assim a UNCAT de uma forma abrangente.

[Apoio da CTI aos Estados](#)

Para os Estados interessados em saber como a CTI pode apoiar os seus esforços no sentido da ratificação e/ou implementação da UNCAT, é favor contactar advicehub@cti2024.org. Outras experiências de países estão disponíveis no website da CTI: www.cti2024.org.

Secretariado da CTI
Janeiro de 2021